

Lei Nº 188/67

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil setecentos cruzeiros novos), para atender o que especifica e dá outras providências. -

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei: -

Artº 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil setecentos cruzeiros novos) para atender as seguintes despesas: -

I) NO Setor de Energia Elétrica: -

Consertos e reparos no Motor 3.000,00

II) NO Setor de Serviços Urbanos

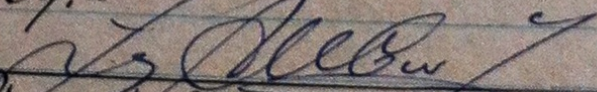
Combustíveis e Lubrificantes 700,00

Soma R\$ 3.700,00

Artº 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão pagas com o excedente da arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 16 de Março de 1967: -

Assin: 
Prefeito Municipal